



PORTARIA Nº. 3.249/2015

Anulação de restos a pagar de 2014, e dá providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que os cargos lhes conferem,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica anulado restos a pagar de 2014, depois de processados devido a inconsistências na contabilização dos descontos, conforme descrito abaixo:

Empenho	Data	Credor	Valor
063	03/02/2014	GF Consultoria & Assessoria Ltda	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre (ES), 03 de fevereiro de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

NOÊMIA KARLA DE FREITAS ÀVILA
Secretária Municipal de Educação